Anexo Único integrante do Decreto nº 58.043, de 21 de dezembro de 2017

QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

APOIO A EDUCAÇAO
JORNADA DE 40 H SEMANAIS

REF/	A	B	C	D	E
QPE-	1.227,97	1.307,79	1.392,78	1.483,28	1.579,73
QPE-	1.307,79	1.392,78	1.483,28	1.579,73	1.682,43
QPE-	1.392,78	1.483,28	1.579,73	1.682,43	1.791,75
QPE-	1.483,28	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20
QPE-	1.579,73	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28
QPE-	1.682,43	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36
QPE-	1.791,75	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07
QPE-	1.908,20	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85
QPE-	2.032,28	2.164,36	2.305,07	2.454,85	2.614,44
QPE-	2.164,36	2.305,07	2.454,85	2.614,44	2.784,41
QPE-	2.305,07	2.454,85	2.614,44	2.784,41	2.965,39
QPE-	2.454,85	2.614,44	2.784,41	2.965,39	3.158,12
QPE-	2.614,44	2.784,41	2.965,39	3.158,12	3.363,41
QPE-	2.784,41	2.965,39	3.158,12	3.363,41	3.582,00

MAGISTÉRIO MUNICIPAL
JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR

REF/	A	B	C	D	E
QPE-	1.366,34	1.455,16	1.549,73	1.650,60	1.757,85
QPE-	1.455,16	1.549,73	1.650,60	1.757,85	1.872,05
QPE-	1.549,73	1.650,60	1.757,85	1.872,05	1.993,63
QPE-	1.650,60	1.757,85	1.872,05	1.993,63	2.123,31
QPE-	1.757,85	1.872,05	1.993,63	2.123,31	2.261,33
QPE-	1.872,05	1.993,63	2.123,31	2.261,33	2.408,45
QPE-	1.993,63	2.123,31	2.261,33	2.408,45	2.564,82
QPE-	2.123,31	2.261,33	2.408,45	2.564,82	2.731,67
QPE-	2.261,33	2.408,45	2.564,82	2.731,67	2.909,30
QPE-	2.408,45	2.564,82	2.731,67	2.909,30	3.098,41
QPE-	2.564,82	2.731,67	2.909,30	3.098,41	3.299,64
QPE-	2.731,67	2.909,30	3.098,41	3.299,64	3.514,10
QPE-	2.909,30	3.098,41	3.299,64	3.514,10	3.742,53

MAGISTÉRIO MUNICIPAL
JORNADA BÁSICA DO DOCENTE/JORNADA ESPECIAL AMPLIADA

REF/	A	B	C	D	E
QPE-	2.049,56	2.182,90	2.324,73	2.475,85	2.636,79
QPE-	2.182,90	2.324,73	2.475,85	2.636,79	2.808,14
QPE-	2.324,73	2.475,85	2.636,79	2.808,14	2.990,65
QPE-	2.475,85	2.636,79	2.808,14	2.990,65	3.185,08
QPE-	2.636,79	2.808,14	2.990,65	3.185,08	3.392,02
QPE-	2.808,14	2.990,65	3.185,08	3.392,02	3.612,54
QPE-	2.990,65	3.185,08	3.392,02	3.612,54	3.847,49
QPE-	3.185,08	3.392,02	3.612,54	3.847,49	4.097,59
QPE-	3.392,02	3.612,54	3.847,49	4.097,59	4.363,87
QPE-	3.612,54	3.847,49	4.097,59	4.363,87	4.647,35
QPE-	3.847,49	4.097,59	4.363,87	4.647,35	4.949,62
QPE-	4.097,59	4.363,87	4.647,35	4.949,62	5.271,33
QPE-	4.363,87	4.647,35	4.949,62	5.271,33	5.613,97

MAGISTÉRIO MUNICIPAL
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS

REF/	A	B	C	D	E
QPE-11	3.513,17	3.741,59	3.984,89	4.243,77	4.519,73
QPE-12	3.741,59	3.984,89	4.243,77	4.519,73	4.813,34
QPE-13	3.984,89	4.243,77	4.519,73	4.813,34	5.126,24
QPE-14	4.243,77	4.519,73	4.813,34	5.126,24	5.459,35
QPE-15	4.519,73	4.813,34	5.126,24	5.459,35	5.814,32
QPE-16	4.813,34	5.126,24	5.459,35	5.814,32	6.192,35
QPE-17	5.126,24	5.459,35	5.814,32	6.192,35	6.594,81
QPE-18	5.459,35	5.814,32	6.192,35	6.594,81	7.023,45
QPE-19	5.814,32	6.192,35	6.594,81	7.023,45	7.479,94
QPE-20	6.192,35	6.594,81	7.023,45	7.479,94	7.966,22
QPE-21	6.594,81	7.023,45	7.479,94	7.966,22	8.483,92
QPE-22	7.023,45	7.479,94	7.966,22	8.483,92	9.035,49
QPE-23	7.479,94	7.966,22	8.483,92	9.035,49	9.622,81
QPE-24	7.966,22	8.483,92	9.035,49	9.622,81	10.248,28

DECRETO Nº 58.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Divulga os novos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016, ficam divulgados os novos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação - QPE, vigentes a partir de 1º de novembro de 2017, na conformidade do Anexo Único integrante desde decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 21 de dezembro de 2017.